

Responsabilidades do voluntário

- Direitos e Deveres -

A relação do voluntário com a actividade que desenvolve na Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de São João da Madeira implica:

- Envolvimento pessoal;
- Prestação de serviços de forma não remunerada e desinteressada;
- Liberdade para desenvolver uma actividade voluntária dentro do campo de actuação da Cruz Vermelha;
- Participação na vida da comunidade para melhorar as condições de vida dos seus semelhantes;
- Participação voluntária cooperante, tentando obter um maior nível de humanização da sociedade, através da colaboração entre os diferentes actores e factores sociais.

Direitos

1. Ser informado sobre os Princípios Fundamentais da Cruz Vermelha e a sua filosofia de Voluntariado;
2. Conhecer os objectivos, estrutura e funcionamento da Instituição;
3. Respeitar o compromisso estabelecido com a Cruz Vermelha;
4. Receber informação sobre os objectivos, duração e lugar da actividade que vai realizar;
5. Realizar a acção voluntária de acordo com as suas capacidades, aptidões e interesses;
6. Receber formação inicial e contínua;
7. Fazer avaliações regulares do seu desempenho;
8. Participar nas decisões que dizem respeito ao seu trabalho;
9. Ser reconhecido pelo trabalho que desenvolve com acreditação e certificação.

Deveres

1. Agir de acordo com os Princípios Fundamentais do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e promover a sua difusão;
2. Em caso de dúvida sobre a posição da Cruz Vermelha, pedir um conselho, antes de agir, à sua Sociedade Nacional;
3. Reconhecer e respeitar os direitos consignados nos Estatutos e Regulamentos da Instituição;
4. Desempenhar as suas funções sem qualquer discriminação quanto à nacionalidade, raça, sexo, opiniões políticas ou crenças religiosas;
5. Respeitar as regras relativas ao uso do emblema e impedir o seu abuso;
6. Preparar-se para as actividades e funções que lhe são confiadas;
7. Empenhar-se em oferecer um serviço da melhor qualidade possível;
8. Respeitar a dignidade individual e o desejo de discrição daqueles a quem presta apoio, respondendo às suas necessidades com humanidade e empatia;
9. Promover a compreensão mútua;
10. Promover um bom funcionamento em equipa;
11. Ser capaz de transmitir a informação recebida ou o conhecimento adquirido e avaliar o trabalho desenvolvido;
12. Participar activamente na Instituição conforme estipulado nos seus Estatutos e Regulamentos.